

MERITON SECURITIZADORA S.A.

CNPJ em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição de 18 de fevereiro de 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas (dez horas), reuniram-se na Rua Padre João Manuel, nº 450, Sala 75, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01411-000, os fundadores da **MERITON SECURITIZADORA S.A.** (doravante denominada Companhia), abaixo identificados: · **FELÍCIO CARLOS LEMOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento nº 04302462246, expedido pelo SENATRAN-MT, CPF nº 025.145.391-02, nascido em 09/03/1989, residente e domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 78, apto 14, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-300; · **ALAN FEIS HADDAD**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do documento nº 01764990224, expedido pelo SENATRAN-SP, CPF nº 153.566.148-88, nascido em 19/04/1973, residente e domiciliado à Rua Rafael de Barros, nº 271, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-041. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os presentes escolheram para presidir a assembléia o senhor **FELÍCIO CARLOS LEMOS SANTOS JUNIOR**, que convidou a mim **ALAN FEIS HADDAD** para secretariá-la constituindo-se assim a mesa e dando início aos trabalhos. **PUBLICAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, em face da presença confirmada de todos os acionistas. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição da **MERITON SECURITIZADORA S.A.**, e por unanimidade de voto, sem quaisquer restrições foi deliberado: **I - LEITURA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO ESTATUTO SOCIAL** - Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a Leitura, o Senhor Presidente da Mesa submeteu-a a discussão e votação, o que resultou em aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **MERITON SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata (Anexo I). **II - BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES** - Aprovada também pelos presentes, conforme boletins de subscrição, a subscrição e integralização das ações em que se divide o capital social proposto para a Companhia ora constituída. Capital este no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, que será dividido em **1.000 (mil)** ações ordinárias nominativas com preço unitário de emissão de **R\$ 1,00 (um real) cada**. De acordo com os Boletins de Subscrição ora aprovados e que serão anexados à presente Ata de Constituição. Em atendimento ao Item II do Artigo 80 da Lei 6.404/76, cada acionista integralizou a título de entrada, em moeda corrente do País, o equivalente a **10% (dez por cento)** do capital subscrito, conforme recibos de depósito no montante de **R\$ 100,00 (cem reais)** anexo à presente Ata (Anexo II e Anexo III). **III - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO** - Os acionistas aprovaram a eleição dos Senhores: · **Felício Carlos Lemos Santos Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento nº 04302462246, expedido pelo SENATRAN-MT, CPF nº 025.145.391-02, nascido em 09/03/1989, residente e domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 78, apto 14, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-300, na função de **Diretor Presidente**, com mandato de três anos, o qual encerrará em 18/02/2029. O diretor poderá perceber remuneração, conforme eventual deliberação da Assembleia Geral. · **Alan Feis Haddad**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do documento nº 01764990224, expedido pelo SENATRAN-SP, CPF nº 153.566.148-88, nascido em 19/04/1973, residente e domiciliado à Rua Rafael de Barros, nº 271, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04003-041, na função de **Diretor (CFO; DRAS; CRO)**, com mandato de três anos, o qual encerrará em 18/02/2029. O diretor poderá perceber remuneração conforme atual deliberação da Assembleia Geral. **DA POSSE:** Os Diretores aceitaram o cargo para o qual foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Desta forma toma posse em seu respectivo cargo, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado e concluído os trabalhos, declarando assim constituída a sociedade anônima fechada denominada de **MERITON SECURITIZADORA S.A.** Em seguida, suspendeu a reunião para a leitura desta Ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os subscritores e fundadores da companhia, conforme os Boletins de Subscrição anexos à presente ata. Assinaturas: **Felício Carlos Lemos Santos Junior** - Diretor Presidente - Acionista - Presidente da Mesa; **Alan Feis Haddad** - Diretor(CFO - DRAS - CRO) - Acionista - Secretário. **Paulo Ivo Rodrigues Neto** - OAB/PR 68493. JUCESP NIRE 35300696085 em 12/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/meriton-securitizadora-s-a-ata-de-assembleia-geral-de-constituicao-18-de-fevereiro-de-2026-1000-horas/